CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 545 / 2025

Considerando que o tabagismo é uma das principais causas de doenças crônicas e mortes evitáveis, impactando diretamente a saúde pública;

Considerando que em Salvador, cidade com mais de 2,8 milhões de habitantes, o impacto do cigarro se reflete diretamente na sobrecarga do sistema de saúde, com altos índices de doenças respiratórias e cardiovasculares;

Considerando que em Salvador há uma significativa parcela da população fumante, o que contribui para o aumento de casos de câncer de pulmão, doenças cardiovasculares e respiratórias;

Considerando que o tratamento antitabagismo, quando oferecido de forma gratuita e acessível, aumenta as chances de cessação do hábito e reduz os custos hospitalares futuros;

Considerando que a oferta de tratamento gratuito, com acompanhamento médico, psicológico e terapêutico, aumenta as chances de cessação do hábito e melhora a qualidade de vida da população;

Considerando que o acompanhamento multiprofissional (médico, psicólogo, nutricionista e assistente social) é essencial para garantir resultados eficazes e duradouros;

Considerando que a disponibilização de medicamentos e terapias reconhecidas pelo Ministério da Saúde fortalece a adesão ao tratamento e amplia o alcance das políticas de saúde;

Considerando que ações preventivas voltadas para crianças e adolescentes são fundamentais para evitar a iniciação precoce no tabagismo e reduzir a incidência futura da dependência;

Considerando que a criação de canais de atendimento remoto (telefone, aplicativo ou site) facilita o acesso da população ao programa e amplia sua efetividade;

Considerando que investir em programas de cessação do tabagismo é economicamente vantajoso, pois reduz gastos hospitalares e aumenta a produtividade da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), estude e viabilize a criação do **Programa Municipal de Tratamento e Prevenção ao Tabagismo**, com ações de tratamento, prevenção, campanhas educativas e acompanhamento multiprofissional, visando à promoção da saúde e ao bem-estar da população soteropolitana.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.



Sandro Filho
VEREADOR